

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2023

Edital de Abertura de Inscrições

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **Instituto de Infectologia Emílio Ribas** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2023 para profissionais recém-graduados que concluírem a graduação de Dezembro de 2021 a 31 de Janeiro de 2023, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas:

Tabela 1 - Áreas	Profissões	Nome do Curso
Análises Clínicas	Biomedicina ou Biologia	Especialização Multiprofissional em Infectologia 10 meses de duração
Controle de Infecção Hospitalar	Enfermagem	
Enfermagem	Enfermagem	
Fisioterapia	Fisioterapia	
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	
Serviço Social	Serviço Social	

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologia serão divulgadas no DOE-SP - Poder Executivo - Seção I. Editais – Saúde e no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>
- 1.2. Todas as instruções especiais que regem este Processo Seletivo também serão publicadas nestas mídias, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no Anexo I.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital do Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

- 2.2. O curso terá duração de 10 meses, sendo prevista a carga horária total de 1.472 horas, correspondendo a 40 horas semanais (de segunda a sexta feira).
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2021, tal como fixada pela SES-SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 10 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1 É brasileiro, nato ou naturalizado e goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.
 - 3.2.2 Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar.
 - 3.2.3 Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.
 - 3.2.4 Estará plenamente habilitado para o exercício profissional durante o Curso.
 - 3.2.5 É recém-graduado (ou finalizará a sua graduação) no período entre dezembro de 2022 a janeiro de 2023 em curso superior reconhecido pelo MEC nas profissões listadas na Tabela 1.
 - 3.2.6 Está inscrito no respectivo Conselho Regional da sua profissão (quando aplicável) no Estado de São Paulo ou que irá apresentar protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/01/2023 a 01/02/2023, com início às 9:00 horas do dia 30/01/2023 e término às 16:00 horas do dia 01/02/2023 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>.
- 3.4 A inscrição é gratuita, porém implica no correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.5 São documentos obrigatórios a serem anexados à Ficha de Inscrição:
 - 3.5.1 Certificado ou declaração de conclusão (ou declaração de matrícula no último semestre) do curso de graduação correspondente à profissão do candidato.
 - 3.5.2 O *curriculum vitae* do candidato que deverá ser anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os certificados comprobatórios) em formato PDF ou JPG ou JPEG.
- 3.6 A inscrição deverá ocorrer exclusivamente *on-line* e exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> durante o período estipulado no item 3.3
 - 3.6.1 Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou por correio eletrônico (*email*).
 - 3.6.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e a anexação dos documentos obrigatórios já citados.
- 3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar apenas uma profissão / área de graduação das constantes na Tabela 1 deste Edital.

- 3.8** O CPF do candidato será seu número de inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.8.1** Não será aceita a inscrição cujo CPF fornecido não conferir com o Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.
- 3.9** Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na Ficha de Inscrição e anexação adicional de laudo médico comprovando a deficiência.
- 3.9.1** Se o candidato necessitar de condição especial para realizar a prova, esta deverá ser requerida antecipadamente através do e-mail: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br anexando laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e o tipo de deficiência e /ou limitação física.
- 3.9.2.** Só serão aceitas as requisições recebidas por e-mail durante o mesmo período de inscrição já estipulado no item 3.3
- 3.9.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.9.4** O candidato que não proceder conforme o estabelecido no subitem 3.9.1, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10** A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10.1** O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
- 3.10.2** A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”
- 3.11** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Infectologia Emilio Ribas excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados que diferem dos exigidos neste edital, bem como dados incorretos ou inverídicos.
- 3.12** O candidato deverá acessar a partir de 02/02/2023 o endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> para acompanhar a convocação para prova e constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.13** Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br no período de 02/02 até as 16:00hs de 03/02/2023.
- 3.14** Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Sr. Robson ou Dra. Marina da Coordenação do Processo Seletivo no Instituto de Infectologia Emilio Ribas pelo telefone (11)3896-1262 e 3896-1322, das 8:00 horas às 16:00 horas (2ª as 6ªs - feiras úteis) ou pelo mesmo e-mail: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br
- 3.15** São de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2 Segunda Fase - Análise do *curriculum vitae*

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1 A data para realização da Prova Objetiva será no dia 08/02/2023, às 8:00hs.

5.1.2 O local para realização da Prova Objetiva será nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo 165, Estação Clínicas do Metrô, Cerqueira César - São Paulo/SP, no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro.

5.1.3 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será composta de 50 questões de múltipla escolha mais duas questões dissertativas.

5.1.4 A Primeira Fase (Prova Objetiva) do Processo Seletivo terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

5.1.5 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6 O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1 Não serão aceitas cópias dos documentos listados acima, nem originais ou cópias de outros documentos para identificação pessoal do candidato que não os listados acima, tais como: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Protocolos, Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada etc.

5.1.7 Além do documento original citado no item 5.1.6 acima, será obrigatória a apresentação de carteira de vacina original ou cópia e/ou comprovação do esquema vacinal completo (quarta dose) anti SARS-Cov2.

5.1.8. É absolutamente obrigatório o uso de máscara respiratória orofacial cobrindo nariz e boca durante todo o período de permanência dos candidatos nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, inclusive durante todo o período da prova.

5.1.9 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrido uma (1) hora do seu início.

5.1.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar solicitação antecipada durante o período de inscrição, das 9:00 horas do dia 30/01/2023 até às 16:00 horas do dia 01/02/2023, através de *email* à Coordenação do Processo Seletivo ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.11.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.11.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.12 Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ser este motivo de desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5.1.12.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

- 5.1.13** O candidato que eventualmente necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na Lista de presença da Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico a ser oferecido no local e dia da Prova e entregá-lo devidamente datado e assinado ao fiscal.
- 5.1.13.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.14** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão referente à Prova Objetiva deverá procurar a Coordenação do Processo de Seleção do Instituto de Infectologia Emílio Ribas no momento e local em que estiver prestando a prova, de forma cordial e discreta.
- 5.1.15** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais condições previstas neste Edital:
- 5.1.15.1** Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 5.1.15.2** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital de Abertura de Inscrições.
- 5.1.15.3** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15.4** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.
- 5.1.15.5** Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.1.15.6** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de uma hora.
- 5.1.15.7** For surpreendido em comunicação com outras pessoas.
- 5.1.15.8** Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e/ou fornecidos.
- 5.1.15.9** Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova.
- 5.1.15.10** Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido.
- 5.1.15.11** Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.1.15.12** Estiver fazendo uso de gorro, chapéu, boné e óculos de sol.
- 5.1.15.13** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 5.1.15.14** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.15.15** Se recusar a utilizar máscara orofacial desde a sua chegada à Instituição, durante a prova e durante toda a sua permanência nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas.
- 5.1.16** A prova será aplicada somente no endereço, dia e horário divulgado neste Edital de Abertura de Inscrições 2023 /IIER, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2. Segunda Fase – Análise do *curriculum vitae*

- 5.2.1.** O *curriculum vitae* do candidato deverá ser anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os certificados comprobatórios) em formato PDF ou JPG ou JPEG no momento da inscrição, conforme já instruído no item 3.5.4
- 5.2.2** Para os candidatos aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva), a Segunda Fase atribuirá os pontos de acordo com os critérios apresentados no Anexo 3.

- 5.2.3 A falta do envio do *curriculum vitae* junto com a inscrição implicará em exclusão do candidato do Processo Seletivo e sua tentativa de inscrição será indeferida conforme já instruído no item 3.6.2, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 5.2.4 Não serão aceitos currículos enviados por e-mail, correspondências postais ou entregues pessoalmente por quaisquer que sejam os motivos alegados.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1 Serão considerados habilitados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 na nota final.
- 6.1.1 Para fins de cálculo da nota final, cada resposta certa das 50 questões da Prova Objetiva terá o valor de 0,2 pontos (totalizando o valor possível de 10,0), aos quais poderão ser somados mais 0,5 pontos para cada pergunta dissertativa. Outros 2,0 pontos poderão ser acrescentados à nota da Prova Objetiva em decorrência da análise do *curriculum vitae* como um todo, permanecendo, todavia como 10,0 a maior nota final possível.
- 6.2 Os critérios para a classificação final do Processo Seletivo se basearão em:
- 6.2.1 O total de pontos da Prova Objetiva somados à análise do currículo de cada candidato.
- 6.2.2 Em caso de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.2.2.1 Que tiver obtido maior pontuação na Primeira Fase - Prova Objetiva.
- 6.2.2.2 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- 6.2.2.3 For mais idoso.
- 6.3. Todos os candidatos deverão, a partir de 10/02/2023, acessar o endereço eletrônico <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> para consultar o Edital com o Resultado Final no qual constarão os pontos obtidos na Prova Objetiva e na análise do currículo por cada candidato.
- 6.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação destes resultados.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Relacionados às inscrições no Processo Seletivo:

- 7.1.1 O prazo para interposição de qualquer recurso será de dois (2) dias, contados da data da divulgação (inclusive) ou do fato que lhe deu origem.
- 7.1.2 Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.3 O recurso deverá ser enviado por *email* para: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br entre 02/02 e 03/02/2023 (até as 16:00 horas), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, área escolhida, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.
- 7.1.4 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.5 A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 16:00 horas do dia 06/02/2023 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.
- 7.1.6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso etc

7.2 Relacionados à Prova Objetiva e análise do *curriculum vitae*:

- 7.2.1** O prazo para interposição de recurso será de quatro (4) dias, contados da data da divulgação do resultado (inclusive).
- 7.2.2** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.2.3** O recurso deverá ser enviado por *email* para: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br entre os dias 10/02 até as 16:00 horas do dia 13/02/2023, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), área escolhida, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.
- 7.2.4** A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 19:00 horas do dia 13/02/2023 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.
- 7.2.5** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, nem recurso de recurso etc.
- 7.2.6** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima eventualmente exigida para habilitação.
- 7.3** Para efeito de prazo dos recursos interpostos (inscrições e prova) serão considerados as datas e horários dos *e-mails* enviados pelos candidatos contendo os dados solicitados no Anexo 4.
- 7.3.1** A Instituição não se responsabiliza por interposição de recurso feito por *e-mail* não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação (*internet*), congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1.** O candidato deverá consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no DOE-SP ou no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> a partir de 14/02/2023, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2.** A matrícula está prevista de forma presencial para o período de 15/02 a 16/02/2023, das 9:00 às 14:00 horas na Divisão Científica do Instituto de Infectologia Emilio Ribas (Casa Rosada), situado na Av. Dr. Arnaldo, nº165, Cerqueira César – São Paulo – SP. No ato da matrícula, o CPF do candidato será incluído no SISBOL (Sistema de Bolsas da SES-SP), o qual gerará um link que será enviado por *email* para que o próprio candidato finalize o seu cadastro.
- 8.2.1.** O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula, pois uma vez perdido o prazo/data ele será tacitamente excluído do Processo Seletivo.
- 8.3.** No ato da matrícula também deverá ser feita a entrega dos documentos físicos, os quais devem ser cópias simples com apresentação dos originais para conferência dos seguintes documentos:
- 8.3.1.** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 8.3.2.** Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;
- 8.3.3.** Cédula de identidade (RG);
- 8.3.4.** Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B e varicela; Covid 19.
- 8.3.5.** Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

- 8.3.6.** Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- 8.3.7.** Comprovante de residência atual;
- 8.3.8.** 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original. Será aceito em substituição ao CPF, cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou se o mesmo constar no RG;
- 8.3.9.** Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10.** Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- 8.3.11.** Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
- 8.3.12** Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br ou solicitar na entrega dos comprovantes do item 8.3
- 8.4.** A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5.** Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1** As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente por *e-mail* e/ou por telefone, a partir de 15/02/2023 ou mesmo antes, caso houver alguma desistência de candidato previamente convocado.
- 8.5.2** Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir os desistentes até o dia 17/02/2023 (14:00 horas), sendo essa a data limite para a Matrícula no Curso.
- 8.5.3** Decorrida essa data, não haverá mais substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Haverá exclusão sumária do candidato de todo o Processo Seletivo quando:
- 9.1.1** For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo.
- 9.1.2** Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.
- 9.1.3** Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2** Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação obtida neste Processo Seletivo.
- 9.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital no DOE-SP e/ou no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao>

multiprofissional , razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 9.4. A validade do Processo Seletivo se esgota em 28/02/2023, salvo publicação em contrário.
- 9.5 O Instituto de Infectologia Emilio Ribas se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6 O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não se responsabiliza por:
 - 9.6.1 Inscrições incorretas feitas por terceiros.
 - 9.6.2 Perdas de prazo;
 - 9.6.3 Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 9.6.4 Correspondência devolvida ou não recebida pela Coordenação do Processo Seletivo;
 - 9.6.5 Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8 O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não irá informar os resultados deste Processo de Seleção por telefone ou *e-mail* sob qualquer circunstância ou apelo. Para saber os resultados do Processo de Seleção, o candidato deverá consultar sempre o DOE-SP e/ou o endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>
- 9.9 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Infectologia Emilio Ribas

São Paulo, 27 de Janeiro de 2023.

Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva
Chefe de Saúde II - Ensino Multiprofissional
Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Ricardo Helbert Bammann
Diretor de Saúde II - Divisão Científica
Instituto de Infectologia Emílio Ribas

ANEXO I:

Processo Seletivo do Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologia:
Instituto de Infectologia Emilio Ribas 2023

Público Alvo : Biomedicina ou Biologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social,

Especialização Multiprofissional em Infectologia IIER

Descrição: Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologia em um Hospital de Ensino Estadual, assistencial de referência especializada em Infectologia, 100% SUS, no Município de São Paulo, SP.

Objetivo: Especializar profissionais de diversas áreas da saúde para torná-los capazes de atuar nos campos de prevenção, controle, diagnóstico, tratamento e reabilitação de doenças infecciosas e parasitárias no contexto dos serviços públicos de atenção à saúde.

Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

Conteúdo Programático

Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de Pesquisa, Ética

Principais Doenças Infecciosas AIDS, Tuberculose, Hepatites, IST e Covid-19.

Outras doenças infecciosas preveníveis e de importância para a saúde pública: Sarampo, Febre Amarela, Influenza, Rubéola, Varicela, Meningites, Poliomielite, Raiva, Doenças Tropicais Negligenciadas.

Enfrentamento de Doenças com base nos Programas Nacionais/ Estaduais: PNI, IST/AIDS/HEPATITES, TB, Segurança do Paciente e Biossegurança.

Vigilância em Saúde

Bibliografia de referência para a Prova:

1. BISPO JÚNIOR, J.P.; GERSCHMAN, S. Potencial participativo e função deliberativa: um debate sobre a ampliação da democracia por meio dos conselhos de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 7-16, dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000100002>

2. BRAGA, J.C.de S.; PAULA, S.G. Saúde e Previdência. *Estudos de Política Social*. São Paulo; CEBES-Hucitec, 1981. cap. 2 e 3.

3. BRASIL. Lei 8080, 19 de setembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm

4. BRASIL. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm

5. BRASIL. Decreto 7508, 28 de junho de 2010. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11>

6. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *A Gestão do SUS*. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

7. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde*, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

8. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 03 / 2023 - Critérios Diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) de notificação nacional obrigatória para o ano de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-dire3-anvisa-no-03-2023-criterios-diagnosticos-das-infeccoes-relacionadas-a-assistencia-a-saude-iras-de-notificacao-nacional-obrigatoria-para-o-ano-de-2023/view>

9. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2009. 105p.
Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf
10. Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html
11. SERAPIONI, M. Os desafios da participação e da cidadania nos sistemas de saúde. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 12, p. 4829-4839, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320141912.02292013>
12. DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.
13. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
14. LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. Fundamentos da metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2003.
15. Resolução CNS 466 de 12/12/2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html
16. Resolução CNS 441 de 12/05/2011, que aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisa que envolva armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2011/res0441_12_05_2011.html
17. VERONESI, Ricardo, 1919-2004 Tratado de infectologia volume 1 / Veronesi-Focaccia ; editor científico Roberto Focaccia ; editor adjunto Rinaldo Focaccia Siciliano. – 6. ed. – Rio de Janeiro : Atheneu, 2021.
18. TAVARES, W. 2001. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos anti-infecciosos – 3ª edição – Editores Atheneu.
19. Programa Nacional de Imunização (PNI): <https://www.unasus.gov.br/noticia/pni-entenda-como-funciona-um-dos-maiores-programas-de-vacinacao-do-mundo>
20. Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis: <http://www.aids.gov.br/pt-br>
21. Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z>
22. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Os caminhos da vigilância em 2020 e suas perspectivas [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2020/07-07-2020caminhos_da_vigilancia_15jun21_isbn.pdf
23. Brasil. Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3418_01_09_2022.html
24. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Emergências em Saúde Pública Guia para investigações de surtos ou epidemias / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Emergências em Saúde Pública. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/epibus/guia-para-investigacoes-de-surtos-ou-epidemias/view>

Anexo II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ATIVIDADES:	Pontuação*
Publicações científicas ou participação em pesquisa concluída (com declaração emitida em papel timbrado) ou contrato de bolsa de iniciação científica	1,0 ponto para cada pesquisa
Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração em papel timbrado)	0,5 ponto para cada estágio (carga horária mínima de 80h)
Cursos extracurriculares ligados à área de formação (com certificado em papel timbrado)	0,25 ponto para cada curso (carga horária mínima de 8h)
Participação em Congressos, Seminários e outros Eventos na Área de Formação (com certificado em papel timbrado)	0,25 ponto para cada evento
Total:	Valor máximo: 2,0 pontos

Observações:

O *curriculum vitae* deverá ser entregue como anexo à Ficha de Inscrição do Processo Seletivo com os respectivos documentos comprobatórios (para aferição dos examinadores) em arquivo único nos formatos PDF ou JPG ou JPEG.

*Cabe à comissão julgadora analisar os documentos e atribuir a pontuação correspondente a cada candidato, cabendo recurso conforme especificado no Edital.

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

Nome completo:	
Nº de inscrição (CPF):	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	E-mail:
Nome da Área:	
Questionamento:	
Embasamento:	
Local e Data:	Assinatura: